

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 016/2014.

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SOLÂNEA,
para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Solânea, para o exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 43.461.000,00 (Quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), fixa a Despesa em R\$ 43.416.000,00 (Quarenta e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais) a Reserva de Contingência em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		42.015.680,00
Receita Tributária	R\$	1.121.000,00
Receita Patrimonial	R\$	126.000,00
Transferências Correntes	R\$	40.575.680,00
Outras Receitas Correntes	R\$	193.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.737.000,00
Transferências de Capital	R\$	5.737.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA		(-) 4.291.680,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF		
	R\$	(-) 4.291.680,00
TOTAL.....		43.461.000,00

Artigo 3º - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

*DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS*

DESPESAS CORRENTES			33.525.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.533.400,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	11.992.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL			9.890.300,00
Investimentos	R\$	8.929.800,00	
Inversões Financeiras	R\$	76.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	884.500,00	
Reserva de Contingência	R\$		45.000,00
TOTAL			43.461.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	1.590.000,00
04	Administração	R\$	3.055.500,00
06	Segurança Pública	R\$	22.800,00
10	Saúde	R\$	26.000,00
12	Educação	R\$	13.504.900,00
13	Cultura	R\$	810.000,00
14	Direitos da Cidadania	R\$	5.000,00
15	Urbanismo	R\$	2.745.000,00
16	Habitação	R\$	453.000,00
17	Saneamento	R\$	160.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	729.000,00
20	Agricultura	R\$	1.669.000,00
22	Industria	R\$	220.000,00
25	Energia	R\$	130.000,00
26	Transporte	R\$	1.693.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	534.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.075.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	45.000,00
	TOTAL		28.467.200,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistencia Social	R\$	1.970.800,00
09	Previdência Social	R\$	550.000,00
10	Saúde	R\$	12.083.000,00
12	Educação	R\$	390.000,00
	TOTAL		14.993.800,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	43.461.000,00



Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO		<u>1.590.000,00</u>
1.01.00	Câmara Municipal	1.590.000,00
II PODER EXECUTIVO		41.871.000,00
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 996.000,00
2.02.00	Secretaria de Gestão Pública	R\$ 1.763.800,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$ 2.061.500,00
2.04.00	Sec Desenv. Rural e Agric Familiar	R\$ 1.411.000,00
2.05.00	Secretaria de Educação	R\$ 13.894.900,00
2.06.00	Fundo Mun de Saúde (Sec Saúde)	R\$ 12.109.000,00
2.07.00	Fundo Mun Assist Social (SDSC)	R\$ 2.246.800,00
2.08.00	Sec Serviços Públicos Transp Estrada	R\$ 4.742.000,00
2.09.00	Sec Industria, Com. E Turismo	R\$ 1.564.000,00
2.10.00	Sec Meio Amb, Sust e Geotecnologia	R\$ 1.037.000,00
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 45.000,00
TOTAL		43.461.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de **60% (Sessenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Solânea, 22 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL